# CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

## R E S O L U Ç Ã O Nº 337

Dispõe sobre remuneração de Vereador.

A Câmara Municipal de Pará de Minas,

Considerando que a Organização Político-Administrativa do Brasil compreende o Município como entidade autônoma, e, por isso mesmo , com competência para legislar sobre assunto de interesse local ;

considerando que a fixação da remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores é assunto de interesse do Município ;

considerando que a Constituição Federal de 05 de outubro de 1.988, no art. 29, ítem V, em respeito à autonomia assegurada ao Município, consagra a competência da Câmara para fixar a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores ;

considerando que, na sistemática jurídico-constitucional em vigor, tornou-se sem efeito, e, portanto, ineficaz, a legislação federal sobre remuneração de ocupantes de cargos eletivos municipais;

considerando, finalmente, que, embora revogada, é lícito à Câmara Municipal recorrer-se , como fonte de informação e subsídio, à lei federal sobre o assunto ,

Decreta e promulga a seguinte Resolução :

Art. 1º - A remuneração mensal do Vereador, a partir de 1º de janeiro de 1.989, equivalerá a 1/15 (um, quinze avos) da importância correspondente a 4% (quatro por cento) da receita municipal efetivamente arrecadada no mesmo mês, e será calculada com base no balancete que a Prefeitura Municipal deverá enviar mensalmente à Câmara, até o dia 05 do mês seguinte .

Art. 2º - A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas é fixada no valor correspondente a 2/3 (dois terços) da remuneração atribuída ao Vereador .

Art. 3º - Perceberá o Vereador a importância de Cz$ 1.000,00 ( mil cruzados) por reunião extraordinária a que comparecer.

Art. 4º - As disposições desta Resolução adaptar-se-ão aos preceitos da constituição estadual a ser promulgada e de leis posteriores a que estejam submissas, desde que conflitantes .

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor a 1º de janeiro de 1.989 .

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 27 de dezembro de 1.988.

Presidente

Vice - Presidente

Secretário